

LEI Nº 644, de 09 de abril de 1963

Autoriza receber doação dos serviços de bombeamento d'água da Vila “Padre Eustáquio”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber em doação o serviço de bombeamento de água da Vila “Padre Eustáquio”, nesta cidade.

Art. 2º No ato da doação fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a estabelecer novas normas de funcionamento de todo serviço de distribuição de água do referido bairro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 09 de abril de 1963

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário